



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO

Secretaria Geral Parlamentar
Secretaria de Documentação
Equipe de Documentação do Legislativo

PROJETO DE LEI 01-00307/2019 da Vereadora Rute Costa (PSD)

Autores atualizados por requerimentos:

Ver. RUTE COSTA (PSDB)
Ver. AURÉLIO NOMURA (PSDB)
Ver. EDIR SALES (PSD)
Ver. SANDRA SANTANA (PSDB)
Ver. GEORGE HATO (MDB)
Ver. CAMILO CRISTÓFARO (AVANTE)
Ver. FERNANDO HOLIDAY (PL)
Ver. ELY TERUEL (PODE)
Ver. FABIO RIVA (PSDB)
Ver. JOÃO JORGE (PSDB)
Ver. CORONEL SALLES (PSD)
Ver. ATÍLIO FRANCISCO (REPUBLICANOS)
Ver. BOMBEIRO MAJOR PALUMBO (PP)
Ver. RUBINHO NUNES (UNIÃO)
Ver. ANDRÉ SANTOS (REPUBLICANOS)
Ver. DRA. SANDRA TADEU (UNIÃO)
Ver. RODOLFO DESPACHANTE (PP)
Ver. JANAÍNA LIMA (MDB)
Ver. ISAC FELIX (PL)
Ver. DR. NUNES PEIXEIRO (MDB)

""Autoriza as instituições de Ensino a contratarem Profissionais de Segurança especializada e da outras providências"

A Câmara Municipal de São Paulo DECRETA:

Art. 1º - Autoriza o as instituições de Ensino e conjunto com a secretaria de Educação e contratarem empresas serviços especializados de Segurança.

Art. 2º O Poder Executivo terá um prazo de noventa dias para regulamentar a presente Lei.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - esta Lei entra em vigor na data da sua promulgação.

Sala das Sessões, 26 de abril de 2019.

Às Comissões competentes."

Este texto não substitui o publicado no Diário Oficial da Cidade em 29/05/2019, p. 78

Para informações sobre este projeto, visite o site www.saopaulo.sp.leg.br.